

7.6 Os recursos de que trata o subitem 7.5 deverão ser formalizados por meio eletrônico, de forma escrita, e em formulário específico, disponível na página oficial <http://www.pdot.sedu. df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo de que trata o subitem 7.5.

7.8 A decisão que deferir ou indeferir o recurso será publicada no dia 28 de setembro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.sedu. df.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

7.9 A lista final das entidades credenciadas, por segmento, para participarem do processo de escolha de que trata este Chamamento Público, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme cronograma em anexo.

**8. DA REUNIÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES, E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 A escolha das entidades que comporão o Comitê de Gestão Participativa – CGP se dará mediante voto aberto em reunião pública online.

8.2 A reunião pública para escolha das entidades que integrarão a composição do CGP, em face da atual situação consoante às medidas para enfrentamento da saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, será realizada no dia 05 de outubro de 2020, às 14 horas, via videoconferência, por meio da plataforma do cisco webex, por meio do link: [https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH) em atendimento ao contido no Decreto nº 40.546, publicado na Edição Extra-A do DODF nº 34, de 20 de março de 2020.

8.3 O voto aberto em reunião pública será proferido exclusivamente pelo representante legal da entidade participante; ou por pessoa da entidade participante comprovadamente designada pela sua entidade parceira; ou ainda por pessoa comprovadamente designada por instrumento de procuração apresentado no requerimento da inscrição.

8.4 Em caso de empate na escolha dos representantes de cada segmento, ou frustrado o processo de escolha, a entidade participante ou parceira com maior tempo de regular funcionamento e, sucessivamente, com maior número de associados, deve indicar o representante relativo ao segmento.

8.5 A homologação do resultado do chamamento público será divulgada no dia 09 de outubro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.sedu. df.gov.br/>, no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, conforme cronograma em anexo.

**9. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTE COMO REPRESENTANTES**

9.1 As entidades e instituições selecionadas em reunião pública devem indicar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da escolha e nos termos de seus respectivos Estatutos, Regimentos ou Ato Normativo próprio, o nome de representante para atuar como membro titular e respectivo suplente na composição do CGP.

9.2 Na hipótese de a entidade ou instituição permanecer omissa quanto ao dever de indicar representantes, caberá ao representante legal da entidade solicitante o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP.

9.2.1 Nos casos de entidade participante com indicação de entidade parceira, competirá ao representante participante de reunião pública de votação de que trata o item 8.3, o exercício das atribuições previstas para os membros do CGP.

9.3 A indicação dos representantes de que trata o subitem 9.1 deverá ser encaminhada via ofício à SUPLAN/SEDUH, acompanhada dos documentos listados no anexo deste Edital de Chamamento.

9.4 Cabe a cada Entidade e Instituição, que tiverem seu processo de credenciamento homologado, apresentar os documentos originais, que foram anexados no ato da inscrição, no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal localizada no Edifício-Sede da SEDUH, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º Andar, no período de 13 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2020, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, conforme cronograma em anexo.

9.5 Os representantes titulares e respectivos suplentes das entidades e instituições escolhidas por segmentos devem ser maiores de 18 (dezoito) anos.

9.6 A designação dos representantes de que trata o subitem 9.1, para terem assento junto ao CGP, sujeita-se:

- 9.6.1 As disposições do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020. Em especial, os representantes devem:
  - comprovar residência ou título de eleitor registrado no DF;
  - apresentar declaração de que atende ao disposto na Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, e no Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018;
  - declarar estar cientes de que as atividades desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes participantes da Estrutura de Governança e Gestão Participativa são consideradas prestação de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

9.6.2 As disposições do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sendo necessária a apresentação de declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, na forma do Anexo II do citado Decreto, que deverá ser apresentada previamente à primeira participação no Comitê de Gestão Participativa – CGP.

9.6.3 A Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada nesta Unidade da Federação pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, e demais legislações supervenientes.

9.6.4 As disposições contidas no art. 19, §8º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**10. DO CRONOGRAMA**

DATAS	ETAPAS
05 de agosto de 2020	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e site <a href="http://www.pdot.sedu. df.gov.br/">http://www.pdot.sedu. df.gov.br/</a> .
De 05 de agosto de 2020, ininterrupto, a 21 de agosto de 2020, impreterivelmente até as 18h00 (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades – via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.sedu. df.gov.br/">http://www.pdot.sedu. df.gov.br/</a> .
11 de setembro de 2020	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido – via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.sedu. df.gov.br/">http://www.pdot.sedu. df.gov.br/</a> .
De 14 de setembro de 2020, ininterrupto, a 18 de setembro de 2020, impreterivelmente até as 18h00 (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido <a href="http://www.pdot.sedu. df.gov.br/">http://www.pdot.sedu. df.gov.br/</a> .
28 de setembro de 2020	Divulgação do Resultado do Recurso
01 de outubro de 2020	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e site <a href="http://www.pdot.sedu. df.gov.br/">http://www.pdot.sedu. df.gov.br/</a> .
05 de outubro de 2020	14h00: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: <a href="https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH">https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH</a>
09 de outubro de 2020	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e site <a href="http://www.pdot.sedu. df.gov.br/">http://www.pdot.sedu. df.gov.br/</a> .
13 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2020	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Não serão analisados os pedidos de credenciamento e documentação apresentados fora dos prazos estipulados no Item 6.1 deste Chamamento Público.

11.2 O voto a ser exercido por cada entidade credenciada deve ser realizado no âmbito do respectivo segmento.

11.3 Não serão atendidos consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e tampouco aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da SEDUH.

11.3.1 Serão recebidas solicitações para solucionar eventuais dúvidas quanto a este Chamamento Público pelo correio eletrônico [cgp.pdot@sedu. df.gov.br](mailto:cgp.pdot@sedu. df.gov.br).

11.4 Compete às instâncias superiores da SEDUH dirimir os casos omissos e as situações não previstas neste Chamamento Público.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO SEDUH – 02/2020

**DOCUMENTOS OBRIGATORIOS**

1. (uma) foto 3 x 4, colorida
2. Ficha de cadastro <http://www.pdot.sedu. df.gov.br/>
3. Cópias: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Título de Eleitor
4. Comprovante de Votação ou Declaração de Quitação expedida por órgão eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certido-de-quitacao-eleitoral>; <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certido-negativa/emittir-certido-negativa>
5. Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, conforme item 8.6 <http://www.pdot.sedu. df.gov.br/>

Secretaria de Estado de Educação  
do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral



**AVISO DE REABERTURA**  
CONCORRÊNCIA Nº 08/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Reconstrução da Escola Classe 59 – localizada na QNN 36 – Área Especial 02 – Ceilândia – DF, em terreno de 6.180 m² cercado por muro e gradil metálico e edificação com 2.550,26 m² de área construída, em 2 (dois) pavimentos, com rampas e escadas, 14 salas de aula, auditório, sala de leitura, auditório, teatro de arena, cozinha industrial e refeitório, salas administrativas, laboratórios, bicicletário, guarita, estacionamento, parquinho, horta, quadra de esportes coberta, área verde e praça comunitária em sua entrada, conforme Projeto Básico, este Edital e seus anexos, referente ao Processo nº 00080-00187506/2019-44. Valor estimado de R\$ 7.445.892,57 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) "Sem Desoneração". O prazo de execução da obra é de 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional e/ou Diretoria de Engenharia (DIRE), a Vigência Contratual é de 1440 (mil, quatrocentos e quarenta reais) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.361.6221.3235.2721 – RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 59-CEILÂNDIA – OCA, natureza de despesa 4.4.90.51, fonte 103. A data de reabertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 10 de setembro de 2020, às 14h. Todos os arquivos necessários à participação no Certame poderão ser retirados diretamente no link <http://www.educacao. df.gov.br/> concorrências. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

**JAIRO PEREIRA MARTINS**  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília CUT**  
CUT - CONTRAF

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA DOS FUNCIONÁRIOS DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA -**

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.720.771.0001-53 e Registro Sindical nº. MTPS 218.646-61 de 1961, Reg. L.31, Fls.21, 16.11.61, por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados do BRB - Banco de Brasília, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma REMOTA/VIRTUAL a partir das 8 horas do dia 07 de agosto até as 22 horas do mesmo dia, na forma disposta no site [www.bancariosdf.com.br](http://www.bancariosdf.com.br) (página oficial do Sindicato na internet) onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca do seguinte pauta: 1) Desautorizar o CONTEC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CREDITO a representar o sindicato em negociações coletivas ou em dissídios coletivos, bem como assinar convenção ou acordos coletivos de trabalho; 2) Autorizar o diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar convenção coletiva de trabalho, convênios/acordos coletivos aditivos, bem como convenção/acordos de PLR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, bem como delegar poderes para tanto; 3) Deliberar, aprovar e ratificar as deliberações e as reivindicações propostas no Seminário dos Delegados Sindicais realizado no último dia 05/08/2020, também de forma REMOTA/VIRTUAL, que compoerá o minuto de reivindicações específico do BRB; 4) Desconto da contribuição sindical - de todos os trabalhadores da categoria, sócios e não-sócios, a ser efetuado em função da negociação coletiva realizada.

Brasília, 04 de agosto de 2020.  
**Kleyton Guimarães Moraes**  
Presidente

**SINDUSCON-DF**  
SINDUSCON-DF RECEBE TERCIA-PARTES SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO

A Associação de Dirigentes da Indústria de Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON-DF) recebeu a visita da Secretaria de Empreendedorismo do Distrito Federal (SEMPRE) para discutir a possibilidade de uma parceria entre as duas instituições. A reunião foi realizada no dia 04 de agosto de 2020, no auditório da SINDUSCON-DF, com a presença de representantes de ambas as entidades. Durante a reunião, foram discutidos os pontos de convergência e as possibilidades de colaboração entre as duas instituições. A SINDUSCON-DF é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 1964, com o objetivo de representar os interesses da indústria de construção civil do Distrito Federal. A SEMPRE é uma entidade pública, criada em 2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico do Distrito Federal. O acordo firmado com a SEMPRE visa fortalecer a atuação da SINDUSCON-DF na defesa dos interesses da indústria de construção civil do Distrito Federal. O acordo também prevê a realização de reuniões regulares entre as duas instituições para discutir e acompanhar o andamento das negociações.

Brasília, 04 de agosto de 2020.  
**Robson de Menezes**  
Presidente do SINDUSCON-DF

(51) 3234-8310 | [www.sinduscondf.org.br](http://www.sinduscondf.org.br)  
Informativo do Sindicato de Indústria de Construção Civil do Distrito Federal

**Lique e anuncie** **3343-8008**

nos Classificados do **Jornal de Brasília**

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00h ÀS 18:00h**